

## CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 574/2004 de 29 de Junho de 2004

1 - Nos Termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional Nº 27/99/A, de 31 de Julho, e Decreto – Lei nº 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que por deliberação de 06 de Maio de 2004 do Conselho de Administração , no uso da delegação de competências, publicado no Jornal Oficial , nº 18, II Série, de 2 de Maio de 2000 , do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial, concurso Interno de Acesso Geral, para provimento de uma vaga de **chefe de repartição** do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 9/91 /A, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional nº 6 /2002/A, de 13 de Fevereiro, e Despacho Normativo nº 9/2004 de 5 de Fevereiro.

2- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O Concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 - Área funcional – compete, genericamente ao chefe de repartição organizar, chefiar e coordenar um conjunto de actividades instrumentais de carácter administrativo , nomeadamente nas áreas de recursos humanos , contabilidade , expediente, arquivo , aprovisionamento e património. Chefia chefes de secção .

5- O local de trabalho, situa-se em Ponta Delgada.

6 - O vencimento corresponde ao escalão 1 índice 460, de acordo com o artigo 18º nº 4, do Decreto - Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública .

7 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A ,de 31 de Julho ;

- Decreto –Lei 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/88/A , de 19 de Outubro;

- Decreto - Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;

- Decreto – Lei 353-A/89 , de 16 de Outubro;

- Decreto - Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto –Lei 100/99 , de 31 de Março;

- Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 07 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;

- Despacho Normativo nº 9/2004 de 05 de Fevereiro;

8 – Requisitos de admissão a concurso:

8.1. São requisitos gerais os constantes do artigo 29º, do Decreto - Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2. São requisitos especiais os previstos no nº 2, do artigo 6º, do Decreto – Lei 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo regional nº 34/88/A, de 19 de Outubro:

- Chefes de secção com pelo menos , três anos de serviço na categoria, classificados de muito bom;  
Indivíduos possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1. Os requerimento de admissão ao concurso, deverão ser elaborados em papel adequado, dirigido ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho- 9700 – 108 Angra do Heroísmo, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada , com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo;

9.2. Dos requerimentos devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, NIF , situação militar, telefone, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo ;

d) Identificação do número e data do “Jornal Oficial”, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;

e) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do nº 2, do artigo 31º, do Decreto – Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento;

f) Especificações de quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

9.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação , sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:

- A categoria de que o candidato é titular ;
- A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- A natureza do vínculo ;
- Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos relevante para o provimento;
- Documento comprovativo das habilitações Literárias.

10 -Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada , ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual ;.

11 –O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida , documento comprovativo das suas declarações;

12 -As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

13 - Os métodos de selecção a utilizar, serão os seguintes :

- a) Prova de conhecimentos;
  - b) Avaliação curricular;
  - c) Entrevista profissional de selecção;
- 1 . A prova de conhecimentos, é valorizada numa escala de 0 a 20 valores , revestirá a natureza de prova escrita, com a duração de três horas :
13. 2– Na prova de conhecimentos , os temas a abordar, são escolhidos de entre os seguintes :
- a) – Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político –Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo Regional, dos Departamentos Regionais , e do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social ;
  - b) – Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia Profissional;
  - c) - Regime Jurídico da Função Pública:  
Férias, faltas e licenças;  
Estatuto Remuneratório;  
Relação Jurídica de Emprego;  
Carreiras da Função Pública;  
Regime Disciplinar ;  
Estatuto da Aposentação .
  - d) - Regime Jurídico da Aquisição de Bens e Serviços:  
Administração Financeira do Estado;  
Contabilidade Pública ;  
Orçamento , Plano e Contas de Gerência.
  - e) - Princípios Gerais do Procedimento Administrativo;
- 13 - À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias , cuja classificação final é arredondada até às décimas.
- 15- A data da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, será oportunamente comunicada aos candidatos admitidos a concurso.
- 16 Os diplomas legislativos da prova de conhecimentos serão indicados aos candidatos, que poderão consultá-los no decorrer da prova .
- 17 - Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 18- A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada- Rua Almirante Botelho de Sousa – 9501 – 857 Ponta Delgada.
- 19- O Júri tem a seguinte composição
- Presidente : Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.
- Vogais

efectivos: Semeão Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Prestações Pecuniárias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos ;

João Manuel Rodrigues Andrade, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados.

Vogais

Suplentes: Maria de Fátima da Silva Amaral, Coordenadora Geral da Contabilidade;

Maria Gabriela Pereira Alves Resendes, Coordenadora Geral de Processamento .

18 de Junho de 2004. – O Presidente do Júri, Rosa Guedes Rodrigues.